



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR - AQUISIÇÃO DE LACRE, PINO E CAIXA PARA HIDRÔMETRO

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRE, PINO E CAIXA PARA HIDRÔMETRO

Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para eventual aquisição de lacres, pinos e caixas para hidrômetros, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos.

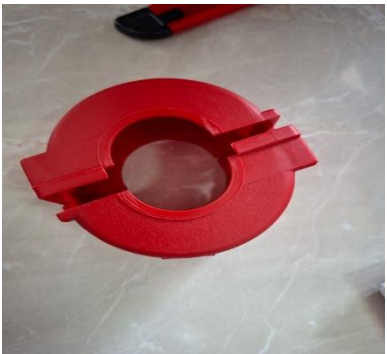
2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

SETOR DE ÁGUA – CORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	Lacre azul com numeração sequencial na cor branca para hidrômetro $\frac{3}{4}$, fabricado em polipropileno, composto de duas metades, com pino de travamento. 	UN.	6.000
2	Lacre azul com numeração sequencial na cor branca para hidrômetro 1", fabricado em polipropileno, composto de duas metades, com pino de travamento.	UN.	2.000



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

				
3	Lacre vermelho com numeração sequencial na cor branca para hidrômetro $\frac{3}{4}$, fabricado em polipropileno, composto de duas metades, com travamentos nas laterais.		UN.	4.000
4	Lacre vermelho com numeração sequencial na cor branca para hidrômetro 1", fabricado em polipropileno, composto de duas metades, com travamentos nas laterais.		UN.	1.000
5	Pino OB $\frac{3}{4}$ - Quadrado - macho		UN.	300
6	Pino OB $\frac{1}{2}$ - Quadrado - macho		UN.	100
7	Pino OB 1" - Quadrado - macho		UN.	50
8	Caixa para hidrômetro de passeio, material PP, tamanho grande de 50cm		UN.	300



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Considerando a natureza dos materiais que compõem o objeto da contratação, tais como lacres antifraude para hidrômetros, pinos OB e caixas para hidrômetros antifraude, o parcelamento da contratação em itens distintos mostra-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público e às necessidades operacionais do SAAE Aparecida.

A divisão por itens possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo de material, sem comprometer a padronização, a qualidade ou a execução contratual. Além disso, a contratação individualizada por item favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, promove maior transparência no processo licitatório e facilita o acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento.

Ressalta-se que, embora a contratação seja parcelada por item, cada item deverá ser fornecido integralmente por um único fornecedor, não sendo admitido o fracionamento de um mesmo item entre diferentes contratados. Tal medida visa garantir a rastreabilidade dos materiais, a uniformidade dos produtos fornecidos, a simplificação da gestão contratual e a definição clara das responsabilidades da contratada.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens é técnica e economicamente recomendável, pois amplia a competitividade, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegura maior eficiência no atendimento das demandas relacionadas à instalação, manutenção e proteção dos equipamentos de medição do sistema de abastecimento de água do SAAE Aparecida.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 –FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de lacres antifraude, pinos OB e caixas para hidrômetros, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos, garantindo a disponibilidade de materiais necessários para instalação, substituição, manutenção e proteção dos equipamentos de medição de consumo de água.

Os materiais são essenciais para assegurar a integridade dos hidrômetros, prevenir intervenções indevidas, coibir fraudes e garantir maior confiabilidade nos sistemas de medição utilizados pela Autarquia.

Justificativa da quantidade: As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo e utilização dos materiais em exercícios anteriores, considerando a demanda das equipes operacionais, o número de ligações atendidas, as substituições realizadas, as manutenções preventivas e corretivas, bem como a necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento das ocorrências.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Resultados pretendidos: Com a presente contratação, busca-se garantir a disponibilidade contínua de lacres antifraude, pinos OB e caixas para hidrômetros, possibilitando a execução eficiente dos serviços de instalação, manutenção e proteção dos equipamentos de medição.

Pretende-se aumentar a segurança e a confiabilidade do sistema de abastecimento de água, reduzir ocorrências de violação e fraudes nos hidrômetros, melhorar o controle do consumo medido, preservar o patrimônio da Autarquia e proporcionar maior eficiência operacional e economicidade na prestação dos serviços públicos de saneamento.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo.

9.2 Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento de lacres antifraude para hidrômetros, pinos OB e caixas para hidrômetros, incluindo transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pelo SAAE Aparecida.

9.3 Fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

9.4 Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, bem como às demais regulamentações pertinentes ao setor de saneamento e aos equipamentos de medição de consumo de água.

9.5 Garantir que todos os materiais fornecidos possuam qualidade, resistência, durabilidade e características compatíveis com sua finalidade de utilização, assegurando a proteção, integridade e segurança dos hidrômetros instalados nas ligações de água.

9.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato ou servidor designado pelo SAAE Aparecida, atendendo prontamente às solicitações e notificações expedidas pela Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.7 Assumir todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, transporte, carga, descarga e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento do objeto contratado.

9.8 Entregar os materiais nas quantidades solicitadas pelo SAAE Aparecida, observando as especificações técnicas, marcas ofertadas e demais características constantes da proposta vencedora.

9.9 O prazo de entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

9.10 Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados caso apresentem defeitos, avarias, danos, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas.

9.11 A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais recusados ou considerados inadequados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal do SAAE Aparecida.

9.12 Garantir os produtos contra defeitos de fabricação durante o prazo estabelecido pelo fabricante ou pela legislação aplicável, promovendo a substituição dos itens que apresentarem falhas ou não atenderem às especificações exigidas.

9.13 Não será admitida a entrega de materiais recondicionados, remanufaturados, reutilizados ou fora dos padrões de qualidade exigidos.

9.14 A contratada não poderá estabelecer valor mínimo de faturamento ou quantidade mínima para cada entrega, devendo atender integralmente às solicitações emitidas pelo SAAE Aparecida, conforme sua necessidade operacional.

9.15 O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Autarquia, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato decorrente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.16 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.17 Os materiais fornecidos deverão possuir identificação do fabricante, lote de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade, quando aplicável.

9.18 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, preservando suas características físicas e funcionais até o recebimento pelo SAAE Aparecida.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento parcelado de lacres antifraude para hidrômetros, pinos OB e caixas para hidrômetros, conforme a necessidade do SAAE Aparecida, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As entregas serão realizadas mediante solicitação formal da Autarquia, por meio de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, devendo a contratada efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação.

Os materiais deverão ser novos, atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e às normas aplicáveis, sendo recebidos e conferidos por servidor designado pelo SAAE Aparecida. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá promover a substituição dos itens sem qualquer ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pelo SAAE Aparecida, que acompanharão a entrega e verificarão a conformidade dos objetos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas à Contratada para correção ou substituição, sem prejuízo de suas responsabilidades.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A gestão e a fiscalização observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12 – Fiscais do Contrato

Gestor: Fábio Luís Coelho de Abreu

Fiscal: Angélica Maria Conceição Dos Santos

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 dias úteis após o recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico para aquisição de material.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de **R\$ 43.964,00 (Quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**.